

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

1º PASSO

Leia com atenção a lista que consta na **página 2** e **digitalize toda a documentação** de maneira legível e no formato PDF. Não aceitamos em hipótese alguma documentação incompleta.

2º PASSO

Preencha os formulários que constam nas **páginas de 4 a 7** de maneira legível. Os formulários são editáveis, caso você queira digitar. Coloque a data, assine, imprima e digitalize no formato PDF.

3º PASSO

Junte todos os documentos e os formulários preenchidos e envie para o email: **inscricao@creciba.gov.br**. Em seguida, você receberá uma resposta automática confirmando a recepção do seu email. Documentação enviada fora do prazo não será analisada.

4º PASSO

Sua documentação passará por uma análise pré-liminar e dentro de 7 dias úteis, encaminharemos por email o **boleto da sua inscrição**. O prazo para emissão do boleto depende da demanda de inscrições e se há pendência na documentação enviada pelo requerente.

5º PASSO

Após pagamento, envie o comprovante. Por isso, só envie a documentação quando você tiver a disponibilidade financeira para **pagamento imediato**. Confira com atenção o valor total a ser pago na tabela que consta na **página 2**.

6º PASSO

Após confirmação do pagamento, dentro de 15 dias úteis, enviaremos por email o **número da inscrição pessoa jurídica**. Portanto, fique atento e olhe sempre no spam e lixo eletrônico.

Prazo para conclusão do processo de inscrição: 30 dias úteis

É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar e verificar os prazos estabelecidos para o processo de inscrição, bem como, ficar atento ao email e ao nr de telefone informado no requerimento para eventual contato por parte do Creci Bahia.



INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA 2021



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Antes do registro na JUCEB e na Receita Federal **verificar junto ao CRECI/BA se o nome fantasia está disponível;**
2. Para Empresa LTDA: **CONTRATO SOCIAL** Registrado na JUCEB;
OBS. O CORRETOR RESPONSÁVEL TERÁ QUE CONSTAR NO CONTRATO SOCIAL COMO DIRETOR DA EMPRESA OU SÓCIO-ADMINISTRADOR.
3. Para Firma Individual: **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO** Registrado na JUCEB;
4. Cartão **CNPJ** - Emitido no site da **Receita Federal;**
5. **ALVARÁ** de funcionamento da Prefeitura (original e cópia);
6. **01 FOTO COLORIDAS 3X4, fundo branco, HOMEM DE TERNO E GRAVATA.** A foto não pode ser sorrindo e nem de perfil;

A DOCUMENTAÇÃO ACIMA RELACIONADA SERÁ RECEBIDA APENAS POR EMAIL

PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

19 de Novembro de 2021

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO

VALORES DE INSCRIÇÃO

Consulte valores para inscrição no site do Creci Bahia ou na Tabela anexa. O valor total é pago em boleto único.

Av. Dom João VI, 289, Brotas, Salvador, Bahia | Cep 42 290-00 | Telefone: 71 3444.1450 | Email: creciba@creciba.gov.br

Atualizada em: 22/12/2020

Página 2

VALORES DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA 2021

Conforme Resolução Cofeci nº 1.440/2020

A EIRELI e LTDA terá sua anuidade cobrada segundo o capital social declarado.

CAPITAL SOCIAL DE 0,01 ATE 50.000,00				CAPITAL SOCIAL DE 150.000,01 ATE 200.000,00					
MESES	ANUIDADE PROPORCIONAL	INSCRIÇÃO	TOTAL	MESES	ANUIDADE PROPORCIONAL	INSCRIÇÃO	TOTAL		
JANEIRO	12/12 AVOS	R\$ 1.346,00	R\$ 336,50	R\$ 1.682,50	JANEIRO	12/12 AVOS	R\$ 2.356,00	R\$ 589,00	R\$ 2.945,00
FEVEREIRO	11/12 AVOS	R\$ 1.233,83	R\$ 336,50	R\$ 1.570,33	FEVEREIRO	11/12 AVOS	R\$ 2.159,67	R\$ 589,00	R\$ 2.748,67
MARCO	10/12 AVOS	R\$ 1.121,67	R\$ 336,50	R\$ 1.458,17	MARCO	10/12 AVOS	R\$ 1.963,33	R\$ 589,00	R\$ 2.552,33
ABRIL	9/12 AVOS	R\$ 1.009,50	R\$ 336,50	R\$ 1.346,00	ABRIL	9/12 AVOS	R\$ 1.767,00	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
MAIO	8/12 AVOS	R\$ 897,33	R\$ 336,50	R\$ 1.233,83	MAIO	8/12 AVOS	R\$ 1.570,67	R\$ 589,00	R\$ 2.159,67
JUNHO	7/12 AVOS	R\$ 785,17	R\$ 336,50	R\$ 1.121,67	JUNHO	7/12 AVOS	R\$ 1.374,33	R\$ 589,00	R\$ 1.963,33
JULHO	6/12 AVOS	R\$ 673,00	R\$ 336,50	R\$ 1.009,50	JULHO	6/12 AVOS	R\$ 1.178,00	R\$ 589,00	R\$ 1.767,00
AGOSTO	5/12 AVOS	R\$ 560,83	R\$ 336,50	R\$ 897,33	AGOSTO	5/12 AVOS	R\$ 981,67	R\$ 589,00	R\$ 1.570,67
SETEMBRO	4/12 AVOS	R\$ 448,67	R\$ 336,50	R\$ 785,17	SETEMBRO	4/12 AVOS	R\$ 785,33	R\$ 589,00	R\$ 1.374,33
OUTUBRO	3/12 AVOS	R\$ 336,50	R\$ 336,50	R\$ 673,00	OUTUBRO	3/12 AVOS	R\$ 589,00	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
NOVEMBRO	2/12 AVOS	R\$ 224,33	R\$ 336,50	R\$ 560,83	NOVEMBRO	2/12 AVOS	R\$ 392,67	R\$ 589,00	R\$ 981,67
DEZEMBRO	1/12 AVOS	R\$ 112,17	R\$ 336,50	R\$ 448,67	DEZEMBRO	1/12 AVOS	R\$ 196,33	R\$ 589,00	R\$ 785,33
CAPITAL SOCIAL DE 50.000,01 ATE 100.000,00				CAPITAL SOCIAL ACIMA DE 200.000,00					
MESES	ANUIDADE PROPORCIONAL	INSCRIÇÃO	TOTAL	MESES	ANUIDADE PROPORCIONAL	INSCRIÇÃO	TOTAL		
JANEIRO	12/12 AVOS	R\$ 1.683,00	R\$ 420,75	R\$ 2.103,75	JANEIRO	12/12 AVOS	R\$ 2.692,00	R\$ 673,00	R\$ 3.365,00
FEVEREIRO	11/12 AVOS	R\$ 1.542,75	R\$ 420,75	R\$ 1.963,50	FEVEREIRO	11/12 AVOS	R\$ 2.467,67	R\$ 673,00	R\$ 3.140,67
MARCO	10/12 AVOS	R\$ 1.402,50	R\$ 420,75	R\$ 1.823,25	MARCO	10/12 AVOS	R\$ 2.243,33	R\$ 673,00	R\$ 2.916,33
ABRIL	9/12 AVOS	R\$ 1.262,25	R\$ 420,75	R\$ 1.683,00	ABRIL	9/12 AVOS	R\$ 2.019,00	R\$ 673,00	R\$ 2.692,00
MAIO	8/12 AVOS	R\$ 1.122,00	R\$ 420,75	R\$ 1.542,75	MAIO	8/12 AVOS	R\$ 1.794,67	R\$ 673,00	R\$ 2.467,67
JUNHO	7/12 AVOS	R\$ 981,75	R\$ 420,75	R\$ 1.402,50	JUNHO	7/12 AVOS	R\$ 1.570,33	R\$ 673,00	R\$ 2.243,33
JULHO	6/12 AVOS	R\$ 841,50	R\$ 420,75	R\$ 1.262,25	JULHO	6/12 AVOS	R\$ 1.346,00	R\$ 673,00	R\$ 2.019,00
AGOSTO	5/12 AVOS	R\$ 701,25	R\$ 420,75	R\$ 1.122,00	AGOSTO	5/12 AVOS	R\$ 1.121,67	R\$ 673,00	R\$ 1.794,67
SETEMBRO	4/12 AVOS	R\$ 561,00	R\$ 420,75	R\$ 981,75	SETEMBRO	4/12 AVOS	R\$ 897,33	R\$ 673,00	R\$ 1.570,33
OUTUBRO	3/12 AVOS	R\$ 420,75	R\$ 420,75	R\$ 841,50	OUTUBRO	3/12 AVOS	R\$ 673,00	R\$ 673,00	R\$ 1.346,00
NOVEMBRO	2/12 AVOS	R\$ 280,50	R\$ 420,75	R\$ 701,25	NOVEMBRO	2/12 AVOS	R\$ 448,67	R\$ 673,00	R\$ 1.121,67
DEZEMBRO	1/12 AVOS	R\$ 140,25	R\$ 420,75	R\$ 561,00	DEZEMBRO	1/12 AVOS	R\$ 224,33	R\$ 673,00	R\$ 897,33
CAPITAL SOCIAL DE 100.000,01 ATE 150.000,00				FIRMA INDIVIDUAL					
MESES	ANUIDADE PROPORCIONAL	INSCRIÇÃO	TOTAL	MESES	ANUIDADE PROPORCIONAL	INSCRIÇÃO	TOTAL		
JANEIRO	12/12 AVOS	R\$ 2.019,00	R\$ 504,75	R\$ 2.523,75	JANEIRO	12/12 AVOS	R\$ 673,00	R\$ 168,25	R\$ 841,25
FEVEREIRO	11/12 AVOS	R\$ 1.850,75	R\$ 504,75	R\$ 2.355,50	FEVEREIRO	11/12 AVOS	R\$ 616,92	R\$ 168,25	R\$ 785,17
MARCO	10/12 AVOS	R\$ 1.682,50	R\$ 504,75	R\$ 2.187,25	MARCO	10/12 AVOS	R\$ 560,83	R\$ 168,25	R\$ 729,08
ABRIL	9/12 AVOS	R\$ 1.514,25	R\$ 504,75	R\$ 2.019,00	ABRIL	9/12 AVOS	R\$ 504,75	R\$ 168,25	R\$ 673,00
MAIO	8/12 AVOS	R\$ 1.346,00	R\$ 504,75	R\$ 1.850,75	MAIO	8/12 AVOS	R\$ 448,67	R\$ 168,25	R\$ 616,92
JUNHO	7/12 AVOS	R\$ 1.177,75	R\$ 504,75	R\$ 1.682,50	JUNHO	7/12 AVOS	R\$ 392,58	R\$ 168,25	R\$ 560,83
JULHO	6/12 AVOS	R\$ 1.009,50	R\$ 504,75	R\$ 1.514,25	JULHO	6/12 AVOS	R\$ 336,50	R\$ 168,25	R\$ 504,75
AGOSTO	5/12 AVOS	R\$ 841,25	R\$ 504,75	R\$ 1.346,00	AGOSTO	5/12 AVOS	R\$ 280,42	R\$ 168,25	R\$ 448,67
SETEMBRO	4/12 AVOS	R\$ 673,00	R\$ 504,75	R\$ 1.177,75	SETEMBRO	4/12 AVOS	R\$ 224,33	R\$ 168,25	R\$ 392,58
OUTUBRO	3/12 AVOS	R\$ 504,75	R\$ 504,75	R\$ 1.009,50	OUTUBRO	3/12 AVOS	R\$ 168,25	R\$ 168,25	R\$ 336,50
NOVEMBRO	2/12 AVOS	R\$ 336,50	R\$ 504,75	R\$ 841,25	NOVEMBRO	2/12 AVOS	R\$ 112,17	R\$ 168,25	R\$ 280,42
DEZEMBRO	1/12 AVOS	R\$ 168,25	R\$ 504,75	R\$ 673,00	DEZEMBRO	1/12 AVOS	R\$ 56,08	R\$ 168,25	R\$ 224,33

DADOS EMPRESARIAIS

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Capital Social: _____

DADOS DE CONTATO EMPRESA

Endereço: _____
Número: _____ Sala.: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
Site: _____

CORRETOR RESPONSÁVEL

Nome: _____ Creci: _____
Endereço Residencial Completo: _____
Número: _____ Apto.: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____ Cep: _____
Telefone fixo: _____ Celular (DDD): _____
Email: _____

SÓCIOS

Nome: _____ CRECI: _____
Nome: _____ CRECI: _____
Nome: _____ CRECI: _____
Nome: _____ CRECI: _____

O abaixo assinado vem, respeitosamente, na forma da Lei e das Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, requerer **Inscrição Principal Pessoa Jurídica** neste Conselho Regional.

_____, ____/____/____
Cidade *Data*

Assinatura (por extenso)

1 - IDENTIFICAÇÃO GRAFOTÉCNICA E VISUAL

Etiqueta de identificação
USO EXCLUSIVO DO CRECI

1.2 - ASSINATURA

Assine no centro deste retângulo igual a sua identidade

1.

COLE AQUI
SUA FOTO
3x4

A foto e a assinatura acima estarão em sua cédula de identidade profissional.

✓ NÚMERO DO REGISTRO

O Número do Registro do Corretor de imóveis ou da Empresa é o que comprova legalmente a inscrição no Creci. Sempre que forem feitos anúncios, cartões de visita, propaganda, placas e afins, deverão ser observado a OBRIGATORIEDADE do uso deste.

✓ USO DO REGISTRO

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 9ª Região abrange todo o estado da Bahia. Dentro deste estado, o corretor poderá exercer sua função legalmente.

Para exercer a função em outro estado, contate com este Regional para obter as informações necessárias. É vedado o exercício profissional em outro regional, sem a devida autorização, seja por exercício simultâneo, eventual ou transferência, sob pena de enquadramento no exercício ILEGAL da profissão.

✓ ALTERAÇÕES CADASTRAIS

O Conselho Regional deverá ser comunicado, por escrito, sempre que houver alterações de endereço e/ou telefone de Corretor de imóveis e da empresa, com a máxima brevidade, sob pena de infração aos Arts. 36 à 40 da Resolução 327/92.

✓ EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O corretor de imóveis ou empresas, que tiverem suas Carteiras ou Certificado de Registro extraviado ou furtado, **deverão imediatamente providenciar ocorrência Policial**, que terá uma cópia apresentada ao Regional para devidas averbações e expedição de 2ª via.

✓ CANCELAMENTO

Destacamos que, a qualquer momento, o Corretor de Imóveis ou Empresa registrados, que quiser se afastar da profissão ou ramo imobiliário deverá comunicar **IMEDIATAMENTE** ao Conselho Regional para providenciar o cancelamento do registro. O pedido de cancelamento formaliza-se com o preenchimento de requerimento (padrão), devolução da cédula de identidade profissional (original), para pessoas físicas, ou apresentação do Distrato Social, para pessoas Jurídicas.

Frisamos que a obrigação de pagar as anuidades decorre, apenas, e tão somente, do fato de estar inscrito no Conselho, independentemente do efetivo exercício da atividade. Desse modo, o não exercício da atividade, sem o pedido de cancelamento, não exime o Corretor ou Imobiliária de pagar as anuidades e outras taxas devidas.

✓ REINSCRIÇÃO RESOLUÇÃO 327/92

Art. 47 – Parágrafo 2º - A pessoa física que tiver sua inscrição cancelada, **A PEDIDO**, poderá se reinscrever no Conselho Regional, desde que atenda as exigências da época do novo pedido.

OBSERVAÇÃO – Na reinscrição o número de registro do requerente permanecerá o mesmo de sua inscrição primária. As exigências para que se efetive o pedido, consistem em preenchimento de requerimento (padrão), cópias dos documentos pessoais, fotos, anuidades e taxas.

✓ **CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA**

O certificado de Registro da Empresa deverá ficar exposto em local visível, na imobiliária. O Certificado de Regularidade (documento recebido pela empresa, quando da quitação das anuidades), é revalidado anualmente e deverá ser apresentado à Fiscalização, sempre que houver uma visita dos Agentes Fiscais deste Conselho.

✓ **ANUIDADES**

Queremos alertar que o não pagamento das anuidades constitui infração disciplinar prevista no art.20, Inciso X da lei nº. 6.530/78 e arts. 34 e 38, incisos IX e XI do Decreto nº. 81.871/78, que regulamenta a profissão do Corretor de Imóveis.

ART.20 – Ao corretor de Imóveis e a Pessoa Jurídica, inscritos nos Órgão de que se trata a presente Lei, é vedado:

X – deixar de pagar contribuições ao Conselho Regional.

ART. 34 – O pagamento da anuidade ao Conselho Regional constitui condição para o exercício da profissão de Corretor de Imóveis e da pessoa jurídica.

ART. 38 – Constitui infração disciplinar da parte do Corretor de Imóveis:
IX - violar obrigação legal concernente ao exercício da profissão;
XI - deixar de pagar contribuição ao Conselho Regional;

A anuidade é corrigida anualmente pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas, nos termos do § 2º, do art. 16, da Lei 6.530/78, com redação dada pela Lei 10.795/2003.

✓ **. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A qualquer momento, em caso de dúvidas, o Conselho dispõe de sua Assessoria Jurídica, Fiscalização, Setor Financeiro e Setor Administrativo, para auxiliar a todos os Corretores de imóveis e empresas registrados.

Eu _____ sob CPF nr _____
_____, responsável técnico pela empresa
_____ sob CNPJ nr _____,
estou ciente das resoluções supracitadas e das demais normas do código de Ética do Corretor de Imóveis e da Lei 6.530/78.